



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - BARBACENA
DIRETORIA DE PESSOAL

INDICAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA E À FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR
(Resolução SEE nº 2.795, de 28/09/15, alterada pela Resolução SEE nº 2.806, de 29/10/15)

LISTAGEM DOS DOCUMENTOS:

- Requerimento padrão da SEE preenchido pelo servidor solicitando a designação;
- Cópia da Ata da reunião do Colegiado Escolar realizada para indicação do servidor;
- Cópia da publicação de aprovação em exame de Certificação Ocupacional de Dirigente Escolar/SEE (para Diretor);
- Curriculum vitae;
- Cópia das habilitações do servidor;
- Cópia da última notificação da avaliação de desempenho;
- Quadro de Turmas e Alunos (QTA) assinado e datado pelo Diretor e pelo Inspetor Escolar;
- Declaração de que não incorre em nenhuma das hipóteses de impedimento para exercer cargo em comissão, conforme previsto no Decreto nº 45.604, de 18/05/11;
- Declaração de Parentesco, conforme Decreto nº 44.908, de 01/10/08;
- Declaração referente aos incisos V a IX da Resolução SEE nº 2.795/15.

Após a publicação do ato de designação o servidor deverá assinar:

- Termo de Posse (para Diretor);
- Termo de Exercício e Termo de Compromisso (Diretor e vice-diretor)

Opção remuneratória:

- O servidor nomeado para o cargo de Diretor de Escola, detentor de cargo efetivo, deverá formalizar a sua opção de composição remuneratória, nos termos da Lei nº 21.710/15.
- Os demais servidores, não efetivos, perceberão remuneração pelo cargo em comissão, nos termos da Lei nº 21.710/15.